

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1433/2015

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1419, de 09 de Outubro de 2015."

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º art. 2º da Lei Municipal n.º 1004, de 17/07/2007, alterada pela Lei Municipal n.º 1082, de 28/09/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1135 de 18/10/2010, alterada pela lei Municipal n.º 1419, de 09 de Outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

a) ...

b) ...

c) ...

d)...

e) ...

f) ...

g) ...

h) *01 (um) representante do Conselho Tutelar.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 15 de Dezembro de 2015.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data



JULIANA SASSO DE SOUZA

Agente Administrativo